

FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

A Federação das Apaes do Estado do Espírito Santo tem compromisso com a segurança dos dados de seus funcionários, usuários e parceiros de modo geral. Para tanto, segue os procedimentos estabelecidos pela Lei nº 13.709/2018, em consonância com as demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos usuários, doadores e parceiros. No manuseio dos dados, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar na elaboração dos contratos em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, bem como as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, devendo sempre seguir e orientar a suas filiadas no sentido de:

- Tratar os dados pessoais a que tiver acesso respeitando as instruções contidas no respectivo contrato, e em conformidade com as suas cláusulas e legislação vigente;
- Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;
- Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) não permitindo que os dados pessoais sejam lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito do interessado, quando lhe couber;
- Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob sua responsabilidade assinem os documentos somente sob acordo de confidencialidade, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços a que demandar;
- Treinar e orientar de forma permanente a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados;
- Salvo as devidas exceções legais, os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, sem a prévia autorização por escrito do interessado, quer seja de forma direta ou indiretamente, nem mesmo, mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.
- Caso a Instituição seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá sempre fazê-lo sob a ótica da lei.
- Respeitar a obrigatoriedade com relação a existência dos agentes de tratamento de dados pessoais afim de preservar as boas práticas e governança da Instituição.

Dez/2023